



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.306, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Concede pensão por morte, pelos direitos adquiridos da servidora pública municipal ILDETE DE FATIMA DOURADO VALERIO, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 c/c Art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) - Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade- Última Remuneração ou Provento.

CONSIDERANDO o processo de pensão por morte, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 9.938, de 22 de julho de 2024);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 19 de julho de 2024, **PENSÃO POR MORTE**, pelos direitos adquiridos da servidora pública do Município de Nova Esperança ILDETE DE FATIMA DOURADO VALERIO, Matrícula 2088, falecida em 19 de julho de 2024, que faz jus o cônjuge viúvo **SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO**, CPF/MF nº 483.262.919-00, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 9.190,48 (nove mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 c/c Art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) - Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade - Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração